

EDITAL

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO SLP N° 874/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:15 horas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 3.532, de 10 de Dezembro de 2.018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 2.247, de 25 de janeiro de 2.007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com o seguinte objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de brinquedos e jogos pedagógicos para atendimento dos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil: EMEB Amaral Vaz Melone; EMEB Francisco Antonio Louzada; EMEB Dr. Raul Bauab; EMEB Prof. Hamilton Perrone; EMEB Sarg. Edgar Pontieri; EMEB Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira; EMEB Padre Adelino; Creche Prof. Maria Dolores Peres Garavello, e, Salas de Recurso da Rede Municipal de Ensino.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, iniciando-se às 09:15 horas do dia 28 de novembro de 2019, e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão Permanente de Licitações Públicas.

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição dos brinquedos e jogos pedagógicos;
Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;
Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;

Caso sejam efetivadas as compras derivadas desta licitação, as despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada as seguintes classificações orçamentárias:

02.17.01.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;	02.17.02.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;
02.17.02.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30;	02.17.03.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.366.0016.2.038.000.3.3.90.30;	02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;
02.17.05.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;	02.17.05.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de brinquedos e jogos pedagógicos para atendimento dos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil: EMEB Amaral Vaz Melone; EMEB Francisco Antonio Louzada; EMEB Dr. Raul Bauab; EMEB Prof. Hamilton Perrone; EMEB Sarg. Edgar Pontieri; EMEB Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira; EMEB Padre Adelino; Creche Prof. Maria Dolores Peres Garavello, e, Salas de Recurso da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição constante do Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os representantes legais das empresas licitantes deverão tomar conhecimento antecipado das regras e critérios de participação na licitação, antes de ingressarem na disputa pela melhor oferta, a fim de evitar dar lances verbais, na disputa pelo menor preço, que não serão suportados, posteriormente, por falta de capacidade financeira de atender aos compromissos

assumidos, dentro do prazo previsto de fornecimento, para não prejudicar o interesse público da Administração e tão pouco se sujeitar à aplicação de rigorosas penalidades previstas em lei e regulamento.

2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.3 - Na presente licitação, como se trata de fornecimento de bens divisíveis e como não há prejuízo para o conjunto ou complexo, por força do disposto no Decreto municipal nº 3.495, de 05/09/2018, que regulamenta o art. 34, da Lei complementar municipal nº 2.488, de 17/03/2011, observado o disposto nos artigos 8º e 9º, do Decreto federal nº 8.538, de 06/10/2015, fica reservada cota de até 25% do objeto, para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**.

2.3.1 - O disposto no subitem anterior não impede que a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte na totalidade do objeto; e na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3.2 - Se a mesma microempresa e empresa de pequeno porte vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas devesse ocorrer pelo menor preço.

2.4 - Não poderão participar desta Licitação:

2.4.1 - As pessoas físicas, jurídicas ou servidores ou dirigentes, a que se refere o "caput" do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nestes últimos incluídos, por interpretação analógica do artigo 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, **os agentes ocupantes de cargos públicos, eletivos ou não, assim como os que mantém com estes, grau de parentesco, em linha reta ou colateral, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau.**

2.4.2 – A empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

2.4.3 – A empresa em estado de falência.

2.4.4 – As empresas em consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverá ser apresentado a Carta de Credenciamento, conforme Anexo III.

a) tratando-se de sócio ou proprietário deverá ser apresentado o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de qualquer outro meio de identificação do interessado ou representante legal, deverá ser comprovado à existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, quer por carta de preposto, quer por procuração, quer por credenciamento, dispensa a exigência de reconhecimento de firma, desde que o agente administrativo possa confrontar a assinatura com aquela constante do documento do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente.

c) a autenticação de cópia de documento poderá ainda ser feita pelo agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, para atestar a autenticidade, observado o disposto no item 6.6.1.2, deste edital.

3.2 - O sócio ou proprietário, procurador ou credenciado deverá identificar-se exibindo qualquer documento oficial de identificação, desde que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do representante, em qualquer momento da sessão pública, importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 - Os documentos necessários para o credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou na forma dos incisos I a III, do art. 3º, da Lei federal 13.726, de 08/10/2018.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo SLP nº 874/2019
Pregão Presencial nº 150/2019

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo SLP nº 874/2019
Pregão Presencial nº 150/2019

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) número do processo e deste pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações deste edital;

d) Valor unitário e total, já inclusos possíveis descontos, e respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

g) As empresas deverão apresentar catálogos e/ou manuais dos produtos ofertados, nos quais deverá constar a descrição técnica do objeto.

5.2 - A empresa deverá indicar todos os dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato administrativo, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), endereço, número da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ressalvada a hipótese de que os próprios sócios-diretores, qualificados no contrato social, ou dos atuais administradores da sociedade por ações, constantes da ata de eleição, são os signatários do contrato administrativo.

5.3 - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.4 - Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "b" a "e" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a certidão conjunta exarada pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, denominada como Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

e) **prova de inexistência de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);**

6.2.1 - A comprovação da regularidade de débito perante a Fazenda Federal, a que se refere a letra " d ", do subitem anterior, deverá ser feita mediante a apresentação de certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, em relação à Dívida Ativa da União, e da expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 180 dias da abertura dos envelopes de habilitação.

b) as empresas que se encontrarem em situação de recuperação judicial deverá apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o cumprimento de obrigação assumida equivalente ao objeto licitado.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração de que cumpre a regra do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por não possuir menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.5.1 - A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6.1.2 - As licitantes que, por qualquer motivo devidamente justificado, não puderem autenticar, com antecedência, as cópias dos documentos de habilitação em cartório competente, poderão fazê-lo desde que compareçam no Setor de Licitação e Contratos, com tempo suficiente para que o servidor público da repartição competente possa fazê-lo sem atrapalhar e prejudicar o início da sessão pública, pois caso contrário, os serviços não poderão ser prestados e o interessado ficará impedido de participar da licitação.

6.6.2 - Os documentos relacionados no inciso VI - "DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão ser apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação, observando-se os subitens 6.6.1 e 6.6.1.2.

6.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as empresas licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrada a etapa de credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 - Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o **valor unitário**.

7.5 - O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, de **1,0% (um por cento)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ou pelo órgão competente do Município, que será juntada aos autos, por ocasião da fase da negociação.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexadas aos autos as informações obtidas por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos substituídos ou as informações verificadas, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 42 até 46, e Lei Complementar Municipal nº 2.488/2.011, em seus artigos 27, 31, 35 e 36, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 - A licitante que se apresentar como ME ou EPP, deverá exibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 ao 45, conforme modelo no Anexo III deste edital, o qual deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

8.13 - Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada à ME ou EPP o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECURSO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

10.1 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, e depois de verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, constantes dos subitens 7.11 e seguintes, o licitante será declarado vencedor, quanto então será concedido o prazo de três dias para apresentação de recurso, a qualquer licitante que manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1, deste edital.

10.2 – Após cumpridas todas as exigências previstas neste edital e decididos os recursos, à autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3 – Após análise de Assessoria e deliberação da autoridade superior, se prevalecer a concordância com a legalidade dos procedimentos de licitação, sob o ponto de vista técnico e jurídico, para validar todos os atos praticados, e sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade do interesse público da Administração, confirmar-se-á, por ato próprio, a aprovação dos procedimentos pertinentes e homologar-se-ão os resultados, pela autoridade competente.

10.4 - A autoridade competente para a aprovação dos procedimentos poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 - Em ambos os casos de revogação ou anulação da licitação, como ocorre o desfazimento do processo, deverá ser assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo para interposição de recurso.

11 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA

11.1 - A empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato administrativo ou a ata de registro e preços, dentro do prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua convocação, conforme o caso e demais exigências e formalidades deste edital.

11.2 – A Administração convocará regularmente, a empresa adjudicatária, para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de previsto neste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93.

11.3 - O prazo de convocação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela empresa adjudicatária e se o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e demais sistemas semelhantes, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

11.5 - A pena prevista no artigo 81, da Lei federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente na forma do art. 9, da Lei federal 10.520/2002, consiste na caracterização do descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa infratora às mesmas penalidades enumeradas para os casos de inadimplemento e de inexecução total das obrigações contratadas ou assumidas perante ata de registro de preços.

11.6 - A penalidade a ser aplicada ao licitante adjudicatário que não comparecer dentro do prazo para assinatura do contrato ou da ata, nem apresentar, dentro deste mesmo prazo, motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, corresponderá à multa de mora de 20% do valor total do contrato administrativo ou da ata de registro de preço.

12 - DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 – A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade que rubricou/assinou o edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado, na imprensa oficial do município ou em jornal de circulação regional ou local.

12.1.1 – O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

12.2 – O registro de preços terá validade de até **06 (seis) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da assinatura da respectiva ata.

12.3 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

12.3.1 – recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.3.2 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.3.3 – for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º. e 87, respectivamente, das Lei Federais nº. 8.666/93, alterada posteriormente, e, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.2 - Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

13.3 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 - Quando a adjudicatária não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.4 anterior, ou recusar-se a celebrar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do aviso através do Diário Oficial do Estado – DOE.

13.7- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Guariba a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, do Estatuto das Licitações.

14 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - Os brinquedos e jogos pedagógicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, após a solicitação/ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada na EMEB "Vereador Francisco Alves Filho" (Almoxarifado da Secretaria da Educação), localizado na Rodovia Vicinal Alpheu Bellodi km 03,5, localizado no Residencial Santa Cruz s/n - Guariba/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.2 - O objeto da licitação deverá ser entregue em perfeitas condições para uso imediato, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

14.3 - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

14.4 – A empresa vencedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade do objeto dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

14.5 - Só serão emitidos atestados de recebimento se o objeto entregue estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

14.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, e consequente emissão da nota fiscal.

15.2 - A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto, e na mesma deverá constar o nº do Processo SLP e o nº do Pregão Presencial pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

15.2.1 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 - A licitante vencedora deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo, sob pena de não pagamento da(s) referida(s) nota(s).

15.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

16 - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO

16.1 - As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

16.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

16.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

16.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

16.4.1 - advertência;

16.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

16.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

16.5 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP - 10/2002, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.3 - O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão; devendo protocolizar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba. **Não serão aceitos recursos enviados via fax ou pelo correio/Sedex.**

17.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8 - A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

Guariba, 12 de novembro de 2019.

ELIANE BARROSO DE O. VIANNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

(Reservas de cotas para microempresas e empresas de pequenos porte - subitem 2.3 deste edital)

LOTE I				
ITEM	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL PARA 25%	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	8	QUADRO VERDE: QUADRO VERDE ESCOLAR COM MOLDURA DE MADEIRA. TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 1,20 X 2.00.		
02	6	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
03	6	FANTOCHE FAMÍLIA DENTÁRIA COM 6 PEÇAS: COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 DENTISTA, 5 DENTINHOS E UMA HISTÓRIA. CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO, MEDINDO 28 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
04	4	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 6 PEÇAS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM MALHA, COM CORPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM OLHO DE PVC E CABELO DE KANECALON.COM 06 PERSONAGENS, SENDO: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, MENINO, MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
05	4	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 6 PEÇAS; CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM MALHA, COM CORPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM OLHO DE PVC E CABELO DE KANECALON. COM 06 PERSONAGENS, SENDO: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, MENINO, MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
06	6	FANTOCHE HIGIENE BUCAL COM 4 PEÇAS: COMPOSTO POR 4 PEÇAS: S, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: ESCOVA, PASTA, DENTISTA, DENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
07	22	ÁBACO DE 1 A 9 CONTÉM 45 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS E UMA BASE DE MADEIRA MEDINDO 37CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. TOTAL DE PEÇAS 46 SENDO: 45 ARGOLAS + 1 BASE DE MADEIRA.		
08	25	CARRINHO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA X 10CM DE PROFUNDIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
09	8	JOGO HORA CERTA DESCRIÇÃO: FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS		

		<p>GÊNERO: MENINOS E MENINAS COMPONENTES: 1 RELÓGIO CARTONADO E 38 CARTELAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 21,2 X 22,2 X 4 CM OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS. TRÊS ATIVIDADES DIFERENTES QUE VÃO AJUDAR A CRIANÇA A COMPREENDER MELHOR AS HORAS E OS MINUTOS. DURANTE AS BRINCADEIRAS A CRIANÇA É ESTIMULADA A DETALHAR SUA ROTINA DIÁRIA E APRENDER OS HORÁRIOS DE CADA ATIVIDADE. •LEITURA DAS HORAS E MINUTOS. •RECONHECIMENTO DA ROTINA. •ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS. •SENSO DE PERÍODOS DE TEMPO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO JOGO HORA CERTA DESCRIÇÃO: FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS GÊNERO: MENINOS E MENINAS COMPONENTES: 1 RELÓGIO CARTONADO E 38 CARTELAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 21,2 X 22,2 X 4 CM OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS. TRÊS ATIVIDADES DIFERENTES QUE VÃO AJUDAR A CRIANÇA A COMPREENDER MELHOR AS HORAS E OS MINUTOS. DURANTE AS BRINCADEIRAS A CRIANÇA É ESTIMULADA A DETALHAR SUA ROTINA DIÁRIA E APRENDER OS HORÁRIOS DE CADA ATIVIDADE. •LEITURA DAS HORAS E MINUTOS. •RECONHECIMENTO DA ROTINA. •ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS. •SENSO DE PERÍODOS DE TEMPO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>		
10	6	<p>FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÓ VOVÔ, MENINO, MENINA, BEBÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p>		
11	4	<p>FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÓ VOVÔ, MENINO, MENINA, BEBÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p>		
12	10	<p>ALFABETO MÓVEL DEGRAU: CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), CONFECCIONADO EM MDF. PEÇAS MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA. BASE MEDINDO 36,5CM DE COMPRIMENTO X 18CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>		
13	8	<p>BAÚ PRÉ-ESCOLAR C/ 10 PÇS: CONTÉM 10 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO: PALHAÇO TEIMOSO (12,5X12,5X22,5); PALHAÇO NARIZINHO (9,5X9,5X25,5); PALHAÇO TREVO (11,0X11,0X26,0); PALHAÇO BOLA (9,5X9,5X26,0); TARTARUGA (23,5X18,0X15,0), TRENZINHO (14,0X8,0X11,5), URSO DE ENCAIXE (10,5X10,5X29,0), BOLA BEM BOLADA (9,5X9,5X9,5)E GATO/CACHORRO COM ARGOLA (9,0X9,0X16,0); TODOS OS BRINQUEDOS SÃO ACONDICIONADOS BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4 X 37,2 X 36,6CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>		
14		<p>CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL</p>		

	8	<p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ILUSTRATIVA ASSENTO PARA BONECA QUE ABRE E FECHA MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 42 CM ALTURA: 56 CM LARGURA: 30 CM IDADE: 3 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>		
15	6	<p>CENTRO DE ATIVIDADES BABY DESCRIÇÃO: CENTRO DE ATIVIDADE BABY. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM ESPELHO GIRATÓRIO, PINGENTES DESMONTÁVEIS E CHOCALHOS NAS LATERAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 49,5 X 56 X 57CM E COM PESO DE 1,2460 KG. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIS DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA.</p>		
16	6	<p>JOGO DE BOLICHE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO SEIS PINOS DE 29 CM CADA DE ALTURA E DUAS BOLAS COM ADERÊNCIA PARA SEGURAR E OS PINOS COM DESENHO ADESIVADOS DA GALINHA PINTADINHA TUDO ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZÍPER. COM CERTIFICADO INMETRO.</p>		
17	4	<p>KIT VINIL COM 15 PEÇAS: COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>		
18	6	<p>KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA COM 24 PEÇAS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM VINIL COLORIDO, CONTENDO 24 PEÇAS MEDINDO 10,5 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE ALTURA X 8 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</p>		
19	8	<p>KIT COZINHA DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>		
20	4	<p>KIT BABY ENCAIXE COM 5 PEÇAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO 5 PEÇAS SENDO: 1 BABY QUINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 14,5 X 19 CM, BABY LIKO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,8X21,2X12,2CM, 1 BABY DINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X11X20CM, 1 BABY MICHÍ MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5X11,5X19,7CM E DONKA TREM MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,5X17,5X19,5CM. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>		
21	4	<p>KIT SONORO C/ 4 PEÇAS: KIT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, TOTALMENTE INTERATIVO. COMPOSTO POR 04 PEÇAS, SENDO: 01 TELEFONE SONORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE ALTURA, 01 CONTROLE REMOTO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,0 ALTURA , 01 TRENZINHO DOS BICHOS DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5, FÓRMULA ANIMAL DE PLÁSTICO 16,0 CM DE</p>		

		ALTURA APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO C/ ZÍPER. KIT COM CERTIFICADO DO INMETRO.		
22	4	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL: CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, COM FORRO DE ESPUMAS CONTENDO 16 PEÇAS MEDINDO 24X24X3CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
23	6	MESINHA ENCANTADA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO E ATÓXICO. ACOMPANHA PECINHAS EM FORMAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXAR NA MESA, TELEFONE, PEÇAS EMPILHÁVEIS, ESFERAS GIRATÓRIAS E ASAS COM MOVIMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 42 X 42 X 35CM, COM PESO DE 1,0300KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
24	6	MINI MECHANIC DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR BANCADA PARA SUPORTE DAS FERRAMENTAS COMO: PORCAS, PARAFUSOS, ALICATES, MARTELO, SERROTE, CHAVES DE FENDA, ETC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54,5 X 28 X 59CM E COM PESO DE 1,3000KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
25	6	RIVA CHEFF COMPLETO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COLORIDO. ACOMPANHA DIVERSOS ACESSÓRIOS COMO: PANELINHA COM TAMPA, FRIGIDEIRA, PRATINHOS, TALHERES, COPINHOS, ETC, AVENTAL E FORNO MICROONDAS, PIA COM TORNEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 30 X 88CM E COM PESO DE 2,4500KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
26	4	SACOLÃO 1ª INFÂNCIA COM 6 PEÇAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 06 PEÇAS A SEGUIR: POLVO DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (28X20X32CM), LESMA DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (33X19X23CM), CARACOL DIDÁTICO PRA PUXAR MEDIDA APROXIMADA (35X25X16CM), JACARÉ JUNIOR DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (32,5X21,3X9,2CM), URSO JUMPY DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (19,5X20X20,8CM) E RIVAPHONE MEDIDA APROXIMADA (32X24X20CM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
27	8	TAPETÃO ALFABETO 26 PEÇAS DESCRIÇÃO: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A, TODO COLORIDO, CONTENDO 26 PEÇAS (TODAS AS LETRAS DO ALFABETO), PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 33CM X 0,8 CM DE ESPESSURA (CADA PLACA). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
28	6	AVENTAL DE HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO: AVENTAL DE HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO CONTENDO A HISTÓRIA DO CHAPEUZINHO VERMELHO, COM: CHAPEUZINHO, VOVÔ, VOVÓ, CACHORRO. CASA, CAMINHOS DE PEDRA E ÁRVORES, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		

29	6	AVENTAL DE HISTÓRIAS ALADIM: AVENTAL DE HISTÓRIAS ALADIM CONTENDO A HISTÓRIA DE ALADIM, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
30	6	AVENTAL DE HISTÓRIAS 3 PORQUINHOS: AVENTAL DE HISTÓRIAS 3 PORQUINHOS CONTENDO A HISTÓRIA DOS TRÊS PORQUINHOS, COM TRÊS PORQUINHOS, LOBO MAU, CASAS, ÁRVORES, FLORES, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
31	6	AVENTAL DE HISTÓRIAS RAPUNZEL: AVENTAL DE HISTÓRIAS CONTENDO A HISTÓRIA DA RAPUNZEL, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
32	6	AVENTAL DE HISTÓRIAS DONA BARATA: AVENTAL DE HISTÓRIAS DONA BARATA CONTENDO A HISTÓRIA DA DONA BARATA, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
33	4	FANTOCHE 3 PORQUINHOS E LOBO MAU COM 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COMPOSTO POR 3 PORQUINHOS E 1 LOBO MAU, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO 28 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
34	4	FANTOCHE ALFABETIZAÇÃO COM 26 PÇS: FANTOCHE COM LETRAS DO ALFABETO. CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTÉM 26 PEÇAS, LETRAS DO ALFABETO DISPOSTAS NA PARTE FRONTAL DO FANTOCHE. TAMANHO APROXIMADO 28 CM DE ALTURA CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
35	4	FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO COM 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COMPOSTO POR 4 PEÇAS: CAÇADOR, VOVÔ, CHAPEUZINHO E LOBO, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
36	4	AMARELINHA 10 PEÇAS DESCRIÇÃO: MATERIAL EM EVA, DURÁVEL, CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X32X8CM (CADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
37	5	SACOLÃO PRÉ-ESCOLAR C/ 10 PÇS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: PALHAÇO TEIMOSO (12,5X12,5X22,5); PALHAÇO NARIZINHO (9,5X9,5X25,5); PALHAÇO TREVO (11,0X11,0X26,0); PALHAÇO BOLA (9,5X9,5X26,0); TARTARUGA (23,5X18,0X15,0); TRENZINHO (14,0X8,0X11,5), URSO DE ENCAIXE (10,5X10,5X29,0), BOLA BEM BOLADA (9,5X9,5X9,5)E GATO/CACHORRO COM ARGOLA (9,0X9,0X16,0); TODOS OS BRINQUEDOS SÃO ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA DE PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		

38	5	BAÚ DE PLÁSTICO POLIBOL C/ 80 PÇS: CONTENDO 80 PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 11,6CM, ACONDICIONADAS EM BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4X37,2X36,6CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
39	5	SACOLÃO MONTA FÁCIL GIGANTE C/ 160 PEÇAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 160 PEÇAS DE ENCAIXE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 5 X 3CM PEÇA MAIOR, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
40	5	SACOLÃO MAX MONTA TUDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, CONTENDO PEÇAS EM FORMA DE RETÂNGULOS, QUADRADOS, CURVAS MACHO, CURVAS FÊMEA, TRIÂNGULOS MACHO, TRIÂNGULOS FÊMEA, NAS CORES SORTIDAS AMARELO, AZUL, BRANCA E VERMELHA, COM 104 PEÇAS, MEDINDO 100 X 50 X 30MM (PEÇA MAIOR). EMBALAGEM EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
41	5	SACOLÃO SUPER PINÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, CONTENDO PINOS RETO E CURVOS NAS CORES AMARELAS, VERMELHAS, AZUIS, VERDES E DETALHES NA COR BRANCA. COM 120 PEÇAS, MEDINDO 7,2 X 2CM (CADA PEÇA). ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
42	5	SACOLÃO ESTRELA 90 PEÇAS: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, RESISTENTE, PEÇAS EM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 7,5 X 7,5 X 2CM , ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM CORDÃO CONTENDO 90 PEÇAS COLORIDAS. AS CORES DE ALGUNS COMPONENTES PODEM VARIAR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
43	5	SACOLÃO MIL IDÉIAS 120 PÇS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ENCAIXÁVEIS, ATÓXICO, COLORIDO, CONTENDO 120 PEÇAS. PEÇAS EM FORMATO DE CURVAS MEDINDO 7,4 CM PEÇA MAIOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
44	5	SACOLÃO CONSTRUÇÃO 120 PÇ: SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXÁVEIS, CONTENDO 120 PEÇAS, PEÇAS EM FORMATO DE Y E #, MEDINDO PEÇA MAIOR 9,6 CM E PEÇA MENOR 6,0 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
45	5	SACOLÃO AMIGUINHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 18 PEÇAS COLORIDAS (AS CORES PODEM VARIAR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA X 2 ESPESSURAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
46	5	SACOLÃO BIG LIG: CONTÉM 44 PEÇAS PLÁSTICAS, COLORIDAS, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO X 11CM DE LARGURA X 5,5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
47	5	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR		

		MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6CM, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
48	8	PEQUENO ARQUITETO: CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CONTENDO 120 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 31X 6,5 X 23CM, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
49	4	KIT PELÚCIA: KIT PELÚCIA ESPUMADO CONTENDO 5 PEÇAS: TREM, FUSCA, BOLA COLORIDA, DADO COLORIDO E VIOLA, CADA ITEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X25 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
50	4	FANTOCHE LEGUMES COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BERINJELA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, MORANGA, PIMENTÃO E RABANETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
51	4	FANTOCHE NATUREZA COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: NUVEM, SOL, LUA, ESTRELA, ÁRVORE, FLOR E ARCO-ÍRIS, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO 28 CM DE ALTURA CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
52	4	FANTOCHE SALADA DE FRUTAS COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: LARANJA, MELANCIA, MORANGO, MAÇÃ, ABACAXI, PÊRA E BANANA, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
53	6	FANTOCHE INCLUSÃO C/ 5 PEÇAS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS: OBESO, DEFICIENTE VISUAL, DEFICIENTE FÍSICO, MENINA NA CADEIRA DE RODAS, E IDOSO. CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO, MEDINDO 28 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
54	6	FANTOCHE ANIMAIS DA FAZENDA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PORCO, BURRO, OVELHA, GALINHA, VACA, CAVALO E PATO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
55	4	FANTOCHE BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES 11 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 11 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, SETE ANÕES, PRÍNCIPE, RAINHA E BRUXA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
56	18	ÁBACO ALUNO; UMA PEÇA CONTENDO 40 ARGOLAS COLORIDAS, MEDINDO 39,5CM DE COMPRIMENTO X 26,5CM DE LARGURA X 1,8CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.		
57		BANDINHA INFANTIL 34 INSTRUMENTOS SIMPLES: COMPOSTA POR: 1 AFUCHÊ - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGÔ - DUAS (02) CANECAS EM AÇO TRATADO COM NÍQUEL E CROMO MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, 2 BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 70MM, 2 CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 24MM, 2 CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82MM DE COMPRIMENTO, 2 CAXIXI - CONFECCIONADO EM VIME CONTENDO SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA E FUNDO EM		

	2	MADEIRA OU PLÁSTICO, 2 CHOCALHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 2 PARES CLAVES - DUAS (02) PEÇAS SÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZÁ - DOIS (02) COPOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR MARACA - CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 PANDEIRO - PELE DE POLIESTIRENO Prensada com Anel de Alto Impacto, 2 PASTORIL - CONFECCIONADO AM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200MM DE DIÂMETRO, 2 PLATINELAS - CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, COM 220MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR PRATO - DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM, 2 RECO RECO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM 250MM DE COMPRIMENTO, 2 SINO - CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO EM NÍQUEL CROMO, CAMPANA NAS MEDIDAS DE 55MM DE COMPRIMENTO, 2 TRIÂNGULO COM BATEDOR - CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 08MM DE DIÂMETRO, 1 SURDÃO - 260MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 SURDO-160MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 TAMBOR - 80MM ALTURA X 210MM LARGURA.		
58	2	CONJUNTO TÚNEL BABY COMPLETO: CONTÉM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 23, REVESTIDO EM BAGUM BRILHO COLORIDO E COM COSTURA RESISTENTE. CONTENDO 2 RAMPAS GRANDES SENDO 1 AZUL E 1 AMARELA MEDINDO 50 CM COMP X 50 CM LAR X 30 CM ALT CADA; 2 RAMPAS PEQUENAS 1 VERMELHA E 1 AMARELA MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM LAR X 10 CM ALT CADA; 1 CIRCULO AMARELO 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO; 2 SEMI CIRCULO SENDO 1 VERMELHO E 1 AZUL MEDINDO 57 CM ALT X 25 CM LAR X 50 CM COMP E 35 DE DIÂMETRO INTERNO CADA; 1 PONTE NA COR AZUL MEDINDO 50 CM ALT X 30 CM LAR X 30 CM ALT. MONTANDO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 150 X 60 CM.		
59	2	PLAY GROUND ESPUMADO II C/ 8 PÇS: CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, SEGUROS E ACONCHEGANTES, DESAFIAM A CRIANÇA A DESLOCAR-SE COM DESTREZA PROGRESSIVA AO ANDAR, CORRER, PULAR, ENGATINHAR, ETC, DESENVOLVENDO ATITUDES DE CONFIANÇA NAS PRÓPRIAS CAPACIDADES MOTORAS E A EXPLORAR E UTILIZAR AS POSSIBILIDADES DE MOVIMENTO COM ESTE MATERIAL. CONTÉM 8 PEÇAS. MONTADO DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,00M. X 1,50M.		
60	2	PLAY GROUND ESPUMADO C/ 7 PÇS: CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, SEGUROS E ACONCHEGANTES, DESAFIAM A CRIANÇA A DESLOCAR-SE COM DESTREZA PROGRESSIVA AO ANDAR, CORRER, PULAR, ENGATINHAR, ETC, DESENVOLVENDO ATITUDES DE CONFIANÇA NAS PRÓPRIAS CAPACIDADES MOTORAS E A EXPLORAR E UTILIZAR AS POSSIBILIDADES DE MOVIMENTO COM ESTE MATERIAL. CONTÉM 7 PEÇAS. MONTADO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,50M. X 1,50M.		
61	10	TRICICLO NEW TURBO POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS COM DESIGN DIFERENCIADO. TRICICLO COM UMA ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 68 CM. INDICAÇÃO DE IDADE: 2 ANOS		
62		BONECA BONECA CONFECCIONADA EM PANO REVESTIDO C/ TECIDO QUE JÁ		

	70	FORMA SUA ROUPINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM DE ALTURA, COM CABEÇA E MÃOZINHAS EM VINIL, CABELO EM LÃ NA COR ROSA E COM LACINHO ROSA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
63	12	CARRINHO DE BONECA EM PLÁSTICO: RESISTENTE E NAS CORES BRANCO E ROSA C/ EIXO PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO (CARRINHO MONTADO). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
VALOR TOTAL - R\$				

LOTE II				
ITEM	QUANTIDADE COTA PRINCIPAL PARA 75%	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	23	QUADRO VERDE: QUADRO VERDE ESCOLAR COM MOLDURA DE MADEIRA. TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 1,20 X 2.00.		
02	17	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
03	17	FANTOCHE FAMÍLIA DENTÁRIA COM 6 PEÇAS: COMPOSTO POR 6 PEÇAS: 1 DENTISTA, 5 DENTINHOS E UMA HISTÓRIA. CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO, MEDINDO 28 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
04	12	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 6 PEÇAS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM MALHA, COM CORPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM OLHO DE PVC E CABELO DE KANECALON.COM 06 PERSONAGENS, SENDO: PAPAI, MAMÃE, VOVÓ, VOVÓ, MENINO, MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
05	12	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 6 PEÇAS; CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM MALHA, COM CORPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM OLHO DE PVC E CABELO DE KANECALON. COM 06 PERSONAGENS, SENDO: PAPAI, MAMÃE, VOVÓ, VOVÓ, MENINO, MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
06	17	FANTOCHE HIGIENE BUCAL COM 4 PEÇAS: COMPOSTO POR 4 PEÇAS: S, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: ESCOVA, PASTA, DENTISTA, DENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
07	65	ÁBACO DE 1 A 9 CONTÉM 45 ARGOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS E UMA BASE DE MADEIRA MEDINDO 37CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. TOTAL DE PEÇAS 46 SENDO: 45 ARGOLAS + 1 BASE DE MADEIRA.		
08	75	CARRINHO		

		DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE E COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA X 10CM DE PROFUNDIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
09	24	JOGO HORA CERTA DESCRIÇÃO: FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS GÊNERO: MENINOS E MENINAS COMPONENTES: 1 RELÓGIO CARTONADO E 38 CARTELAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 21,2 X 22,2 X 4 CM OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS. TRÊS ATIVIDADES DIFERENTES QUE VÃO AJUDAR A CRIANÇA A COMPREENDER MELHOR AS HORAS E OS MINUTOS. DURANTE AS BRINCADEIRAS A CRIANÇA É ESTIMULADA A DETALHAR SUA ROTINA DIÁRIA E APRENDER OS HORÁRIOS DE CADA ATIVIDADE. •LEITURA DAS HORAS E MINUTOS. •RECONHECIMENTO DA ROTINA. •ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS. •SENSO DE PERÍODOS DE TEMPO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO JOGO HORA CERTA DESCRIÇÃO: FAIXA ETÁRIA: 04 ANOS GÊNERO: MENINOS E MENINAS COMPONENTES: 1 RELÓGIO CARTONADO E 38 CARTELAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 21,2 X 22,2 X 4 CM OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS. TRÊS ATIVIDADES DIFERENTES QUE VÃO AJUDAR A CRIANÇA A COMPREENDER MELHOR AS HORAS E OS MINUTOS. DURANTE AS BRINCADEIRAS A CRIANÇA É ESTIMULADA A DETALHAR SUA ROTINA DIÁRIA E APRENDER OS HORÁRIOS DE CADA ATIVIDADE. •LEITURA DAS HORAS E MINUTOS. •RECONHECIMENTO DA ROTINA. •ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS. •SENSO DE PERÍODOS DE TEMPO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
10	17	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PAPAI, MAMÃE, VOVÓ VOVÓ, MENINO, MENINA, BEBÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
11	12	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PAPAI, MAMÃE, VOVÓ VOVÓ, MENINO, MENINA, BEBÊ. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
12	29	ALFABETO MÓVEL DEGRAU: CONTÉM 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO SERIGRAFADO DOS DOIS LADOS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), CONFECCIONADO EM MDF. PEÇAS MEDINDO 9CM DE COMPRIMENTO X 3CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA. BASE MEDINDO 36,5CM DE COMPRIMENTO X 18CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
13	23	BAÚ PRÉ-ESCOLAR C/ 10 PÇS: CONTÉM 10 PEÇAS DE PLÁSTICO SENDO: PALHAÇO TEIMOSO (12,5X12,5X22,5); PALHAÇO NARIZINHO (9,5X9,5X25,5); PALHAÇO		

		TREVO (11,0X11,0X26,0); PALHAÇO BOLA (9,5X9,5X26,0); TARTARUGA (23,5X18,0X15,0), TRENZINHO (14,0X8,0X11,5), URSO DE ENCAIXE (10,5X10,5X29,0), BOLA BEM BOLADA (9,5X9,5X9,5)E GATO/CACHORRO COM ARGOLA (9,0X9,0X16,0); TODOS OS BRINQUEDOS SÃO ACONDICIONADOS BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4 X 37,2 X 36,6CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
14	24	CARRINHO DE SUPERMERCADO INFANTIL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CALCULADORA ILUSTRATIVA ASSENTO PARA BONECA QUE ABRE E FECHA MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 42 CM ALTURA: 56 CM LARGURA: 30 CM IDADE: 3 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
15	18	CENTRO DE ATIVIDADES BABY DESCRIÇÃO: CENTRO DE ATIVIDADE BABY. BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM ESPELHO GIRATÓRIO, PINGENTES DESMONTÁVEIS E CHOCALHOS NAS LATERAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 49,5 X 56 X 57CM E COM PESO DE 1,2460 KG. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIS DE 3 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA.		
16	17	JOGO DE BOLICHE: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO SEIS PINOS DE 29 CM CADA DE ALTURA E DUAS BOLAS COM ADERÊNCIA PARA SEGURAR E OS PINOS COM DESENHO ADESIVADOS DA GALINHA PINTADINHA TUDO ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZÍPER. COM CERTIFICADO INMETRO.		
17	12	KIT VINIL COM 15 PEÇAS: COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
18	18	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA COM 24 PEÇAS: CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM VINIL COLORIDO, CONTENDO 24 PEÇAS MEDINDO10,5 CM DE LARGURA X 19,5 CM DE ALTURA X 8 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
19	24	KIT COZINHA DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR 1 PANELINHA COM TAMPA, 1 FRIGIDEIRA, 1 CONCHA, 1 ESCUMADEIRA, 2 PRATINHOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 2 GARFOS, E 2 COPINHOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO E RESISTENTE. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
20	12	KIT BABY ENCAIXE COM 5 PEÇAS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, ATÓXICO, CONTENDO 5 PEÇAS SENDO: 1 BABY QUINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,5 X 14,5 X 19 CM, BABY LIKO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,8X21,2X12,2CM, 1 BABY DINHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X11X20CM,1 BABY MICHÍ MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5X11,5X19,7CM E DONKA TREM MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,5X17,5X19,5CM. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		

21	12	KIT SONORO C/ 4 PEÇAS: KIT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, TOTALMENTE INTERATIVO. COMPOSTO POR 04 PEÇAS, SENDO: 01 TELEFONE SONORO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE ALTURA, 01 CONTROLE REMOTO DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,0 ALTURA , 01 TRENZINHO DOS BICHOS DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5, FÓRMULA ANIMAL DE PLÁSTICO 16,0 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO C/ ZÍPER. KIT COM CERTIFICADO DO INMETRO.		
22	12	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL: CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, COM FORRO DE ESPUMAS CONTENDO 16 PEÇAS MEDINDO 24X24X3CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
23	18	MESINHA ENCANTADA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO E ATÓXICO. ACOMPANHA PECINHAS EM FORMAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXAR NA MESA, TELEFONE, PEÇAS EMPILHÁVEIS, ESFERAS GIRATÓRIAS E ASAS COM MOVIMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 42 X 42 X 35CM, COM PESO DE 1,0300KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
24	18	MINI MECHANIC DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR BANCADA PARA SUPORTE DAS FERRAMENTAS COMO: PORCAS, PARAFUSOS, ALICATES, MARTELO, SERROTE, CHAVES DE FENDA, ETC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 54,5 X 28 X 59CM E COM PESO DE 1,3000KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
25	18	RIVA CHEFF COMPLETO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, COLORIDO. ACOMPANHA DIVERSOS ACESSÓRIOS COMO: PANELINHA COM TAMPA, FRIGIDEIRA, PRATINHOS, TALHERES, COPINHOS, ETC, AVENTAL E FORNO MICROONDAS, PIA COM TORNEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 X 30 X 88CM E COM PESO DE 2,4500KG. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LITOGRAFADA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
26	12	SACOLÃO 1ª INFÂNCIA COM 6 PEÇAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO ATÓXICO, CONTENDO 06 PEÇAS A SEGUIR: POLVO DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (28X20X32CM), LESMA DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (33X19X23CM), CARACOL DIDÁTICO PRA PUXAR MEDIDA APROXIMADA (35X25X16CM), JACARÉ JUNIOR DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (32,5X21,3X9,2CM), URSO JUMPY DE PUXAR MEDIDA APROXIMADA (19,5X20X20,8CM) E RIVAPHONE MEDIDA APROXIMADA (32X24X20CM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
27	24	TAPETÃO ALFABETO 26 PEÇAS DESCRIÇÃO: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A, TODO COLORIDO, CONTENDO 26 PEÇAS (TODAS AS LETRAS DO ALFABETO), PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 33CM X 0,8 CM DE ESPESSURA (CADA PLACA). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		

28	17	AVENTAL DE HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO: AVENTAL DE HISTÓRIAS CHAPEUZINHO VERMELHO CONTENDO A HISTÓRIA DO CHAPEUZINHO VERMELHO, COM: CHAPEUZINHO, VOVÓ, VOVÓ, CACHORRO. CASA, CAMINHOS DE PEDRA E ÁRVORES, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
29	17	AVENTAL DE HISTÓRIAS ALADIM: AVENTAL DE HISTÓRIAS ALADIN CONTENDO A HISTÓRIA DE ALADIM, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
30	17	AVENTAL DE HISTÓRIAS 3 PORQUINHOS: AVENTAL DE HISTÓRIAS 3 PORQUINHOS CONTENDO A HISTÓRIA DOS TRÊS PORQUINHOS, COM TRÊS PORQUINHOS, LOBO MAU, CASAS, ÁRVORES, FLORES, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
31	17	AVENTAL DE HISTÓRIAS RAPUNZEL: AVENTAL DE HISTÓRIAS CONTENDO A HISTÓRIA DA RAPUNZEL, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
32	17	AVENTAL DE HISTÓRIAS DONA BARATA: AVENTAL DE HISTÓRIAS DONA BARATA CONTENDO A HISTÓRIA DA DONA BARATA, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
33	12	FANTOCHE 3 PORQUINHOS E LOBO MAU COM 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COMPOSTO POR 3 PORQUINHOS E 1 LOBO MAU, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO 28 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
34	12	FANTOCHE ALFABETIZAÇÃO COM 26 PÇS: FANTOCHE COM LETRAS DO ALFABETO. CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTÉM 26 PEÇAS, LETRAS DO ALFABETO DISPOSTAS NA PARTE FRONTAL DO FANTOCHE. TAMANHO APROXIMADO 28 CM DE ALTURA CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
35	12	FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO COM 4 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COMPOSTO POR 4 PEÇAS: CAÇADOR, VOVÓ, CHAPEUZINHO E LOBO, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
36	12	AMARELINHA 10 PEÇAS DESCRIÇÃO: MATERIAL EM EVA, DURÁVEL, CONTENDO 10 PLACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X32X8CM (CADA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
37	13	SACOLÃO PRÉ-ESCOLAR C/ 10 PÇS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: PALHAÇO TEIMOSO (12,5X12,5X22,5); PALHAÇO NARIZINHO (9,5X9,5X25,5); PALHAÇO TREVO (11,0X11,0X26,0); PALHAÇO BOLA (9,5X9,5X26,0); TARTARUGA (23,5X18,0X15,0), TRENZINHO (14,0X8,0X11,5), URSO DE ENCAIXE (10,5X10,5X29,0), BOLA BEM BOLADA (9,5X9,5X9,5)E GATO/CACHORRO COM ARGOLA (9,0X9,0X16,0); TODOS OS BRINQUEDOS SÃO ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA DE PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		

38	13	BAÚ DE PLÁSTICO POLIBOL C/ 80 PÇS: CONTENDO 80 PEÇAS PLÁSTICAS ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 11,6CM, ACONDICIONADAS EM BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4X37,2X36,6CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
39	13	SACOLÃO MONTA FÁCIL GIGANTE C/ 160 PEÇAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COLORIDO, ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO 160 PEÇAS DE ENCAIXE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 5 X 3CM PEÇA MAIOR, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
40	13	SACOLÃO MAX MONTA TUDO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, CONTENDO PEÇAS EM FORMA DE RETÂNGULOS, QUADRADOS, CURVAS MACHO, CURVAS FÊMEA, TRIÂNGULOS MACHO, TRIÂNGULOS FÊMEA, NAS CORES SORTIDAS AMARELO, AZUL, BRANCA E VERMELHA, COM 104 PEÇAS, MEDINDO 100 X 50 X 30MM (PEÇA MAIOR). EMBALAGEM EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
41	13	SACOLÃO SUPER PINÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE, CONTENDO PINOS RETO E CURVOS NAS CORES AMARELAS, VERMELHAS, AZUIS, VERDES E DETALHES NA COR BRANCA. COM 120 PEÇAS, MEDINDO 7,2 X 2CM (CADA PEÇA). ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
42	13	SACOLÃO ESTRELA 90 PEÇAS: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, RESISTENTE, PEÇAS EM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 7,5 X 7,5 X 2CM , ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA COM CORDÃO CONTENDO 90 PEÇAS COLORIDAS. AS CORES DE ALGUNS COMPONENTES PODEM VARIAR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
43	13	SACOLÃO MIL IDÉIAS 120 PÇS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ENCAIXÁVEIS, ATÓXICO, COLORIDO, CONTENDO 120 PEÇAS. PEÇAS EM FORMATO DE CURVAS MEDINDO 7,4 CM PEÇA MAIOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
44	13	SACOLÃO CONSTRUÇÃO 120 PÇ: SACOLÃO COM PEÇAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ENCAIXÁVEIS, CONTENDO 120 PEÇAS, PEÇAS EM FORMATO DE Y E #, MEDINDO PEÇA MAIOR 9,6 CM E PEÇA MENOR 6,0 CM. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
45	13	SACOLÃO AMIGUINHOS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 18 PEÇAS COLORIDAS (AS CORES PODEM VARIAR) MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA X 2 ESPESURAS. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
46	13	SACOLÃO BIG LIG: CONTÉM 44 PEÇAS PLÁSTICAS, COLORIDAS, MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO X 11CM DE LARGURA X 5,5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
47	13	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO E RESISTENTE,		

		COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS DE DIVERSOS MODELOS. PEÇA MAIOR MEDINDO 19,5 X 9,5 X 6CM, CONTENDO 25 PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
48	23	PEQUENO ARQUITETO: CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CONTENDO 120 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 31X 6,5 X 23CM, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
49	12	KIT PELÚCIA: KIT PELÚCIA ESPUMADO CONTENDO 5 PEÇAS: TREM, FUSCA, BOLA COLORIDA, DADO COLORIDO E VIOLA, CADA ITEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X25 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
50	12	FANTOCHE LEGUMES COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BERINJELA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, MORANGA, PIMENTÃO E RABANETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
51	12	FANTOCHE NATUREZA COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: NUVEM, SOL, LUA, ESTRELA, ÁRVORE, FLOR E ARCO-ÍRIS, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO 28 CM DE ALTURA CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA		
52	12	FANTOCHE SALADA DE FRUTAS COM 7PÇS: CONFECCIONADO EM FELTRO COMPOSTO POR 7 PEÇAS: LARANJA, MELANCIA, MORANGO, MAÇÃ, ABACAXI, PÊRA E BANANA, OLHOS EM PVC. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
53	17	FANTOCHE INCLUSÃO C/ 5 PEÇAS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS: OBESO, DEFICIENTE VISUAL, DEFICIENTE FÍSICO, MENINA NA CADEIRA DE RODAS, E IDOSO. CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO, MEDINDO 28 CM CADA PEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
54	17	FANTOCHE ANIMAIS DA FAZENDA COM 7 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 07 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: PORCO, BURRO, OVELHA, GALINHA, VACA, CAVALO E PATO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
55	12	FANTOCHE BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES 11 PEÇAS: CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 11 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: BRANCA DE NEVE, SETE ANÕES, PRÍNCIPE, RAINHA E BRUXA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.		
56	53	ÁBACO ALUNO; UMA PEÇA CONTENDO 40 ARGOLAS COLORIDAS, MEDINDO 39,5CM DE COMPRIMENTO X 26,5CM DE LARGURA X 1,8CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL.		
57	6	BANDINHA INFANTIL 34 INSTRUMENTOS SIMPLES: COMPOSTA POR: 1 AFUCHÊ - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM BOLINHAS DE POLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGÔ - DUAS (02) CANECAS EM AÇO TRATADO COM NÍQUEL E CROMO MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, 2 BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO		

		DE 70MM, 2 CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE 24MM, 2 CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82MM DE COMPRIMENTO, 2 CAXIXI - CONFECCIONADO EM VIME CONTENDO SEMENTES DE SOJA EXTRA SECA E FUNDO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, 2 CHOCALHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 2 PARES CLAVES - DUAS (02) PEÇAS SÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DE COCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZÁ - DOIS (02) COPOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOS ENTRE SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR MARACA - CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 PANDEIRO - PELE DE POLIESTIRENO Prensada com anel de alto impacto, 2 PASTORIL - CONFECCIONADO AM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200MM DE DIÂMETRO, 2 PLATINELAS - CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, COM 220MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR PRATO - DUAS PEÇAS EM FORMATO DE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESURA DE 0,90 MM, 2 RECO RECO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM 250MM DE COMPRIMENTO, 2 SINO - CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO EM NÍQUEL CROMO, CAMPANA NAS MEDIDAS DE 55MM DE COMPRIMENTO, 2 TRIÂNGULO COM BATEDOR - CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 08MM DE DIÂMETRO, 1 SURDÃO - 260MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 SURDO-160MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 TAMBOR - 80MM ALTURA X 210MM LARGURA.		
58	6	CONJUNTO TÚNEL BABY COMPLETO: CONTÉM 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE 23, REVESTIDO EM BAGUM BRILHO COLORIDO E COM COSTURA RESISTENTE. CONTENDO 2 RAMPAS GRANDES SENDO 1 AZUL E 1 AMARELA MEDINDO 50 CM COMP X 50 CM LAR X 30 CM ALT CADA; 2 RAMPAS PEQUENAS 1 VERMELHA E 1 AMARELA MEDINDO 30 CM COMP X 20 CM LAR X 10 CM ALT CADA; 1 CIRCULO AMARELO 50 CM DE DIÂMETRO EXTERNO E 30 CM DE DIÂMETRO INTERNO; 2 SEMI CIRCULO SENDO 1 VERMELHO E 1 AZUL MEDINDO 57 CM ALT X 25 CM LAR X 50 CM COMP E 35 DE DIÂMETRO INTERNO CADA; 1 PONTE NA COR AZUL MEDINDO 50 CM ALT X 30 CM LAR X 30 CM ALT. MONTANDO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 150 X 60 CM.		
59	6	PLAY GROUND ESPUMADO II C/ 8 PÇS: CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, SEGUROS E ACONCHEGANTES, DESAFIAM A CRIANÇA A DESLOCAR-SE COM DESTREZA PROGRESSIVA AO ANDAR, CORRER, PULAR, ENGATINHAR, ETC, DESENVOLVENDO ATITUDES DE CONFIANÇA NAS PRÓPRIAS CAPACIDADES MOTORAS E A EXPLORAR E UTILIZAR AS POSSIBILIDADES DE MOVIMENTO COM ESTE MATERIAL. CONTÉM 8 PEÇAS. MONTADO DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,00M. X 1,50M.		
60	6	PLAY GROUND ESPUMADO C/ 7 PÇS: CONFECCIONADO COM MATERIAIS RESISTENTES, SEGUROS E ACONCHEGANTES, DESAFIAM A CRIANÇA A DESLOCAR-SE COM DESTREZA PROGRESSIVA AO ANDAR, CORRER, PULAR, ENGATINHAR, ETC, DESENVOLVENDO ATITUDES DE CONFIANÇA NAS PRÓPRIAS CAPACIDADES MOTORAS E A EXPLORAR E UTILIZAR AS POSSIBILIDADES DE MOVIMENTO COM ESTE MATERIAL. CONTÉM 7 PEÇAS. MONTADO DIÂMETRO APROXIMADO DE 1,50M. X 1,50M.		
61	30	TRICICLO NEW TURBO POSSUI ASSENTO ANATÔMICO E RODAS ROBUSTAS COM DESIGN DIFERENCIADO. TRICICLO COM UMA ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DA		

		COORDENAÇÃO MOTORA. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 68 CM. INDICAÇÃO DE IDADE: 2 ANOS		
62	210	BONECA BONECA CONFECCIONADA EM PANO REVESTIDO C/ TECIDO QUE JÁ FORMA SUA ROUPINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM DE ALTURA, COM CABEÇA E MÃOZINHAS EM VINIL, CABELO EM LÃ NA COR ROSA E COM LACINHO ROSA. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
63	36	CARRINHO DE BONECA EM PLÁSTICO: RESISTENTE E NAS CORES BRANCO E ROSA C/ EIXO PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 60CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO (CARRINHO MONTADO). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
VALOR TOTAL - R\$				

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei federal nº 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____ de _____ de 2.019.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SLP Nº 874/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

À
Prefeitura Municipal de Guariba
Comissão Permanente de Licitação
Guariba - Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nº 150/2019, referente ao Processo SLP nº 874/2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2.019.

(representante da licitante)

Nome: _____
RG nº _____

Cargo: _____
CPF nº _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 150/2019** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO SLP Nº 874/2019
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 150/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, inscrita no CNPJ nº 48.664.304/0001-80, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela Sra. **ELIANE BARROSO DE O. VIANNA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 3.532, de 10 de Dezembro de 2.018, e de outro lado a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº - SP, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.744, de 13 de Março de 2.013 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento parcelado de brinquedos e jogos pedagógicos para atendimento dos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil: EMEB Amaral Vaz Melone; EMEB Francisco Antonio Louzada; EMEB Dr. Raul Bauab; EMEB Prof. Hamilton Perrone; EMEB Sarg. Edgar Pontieri; EMEB Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira; EMEB Padre Adelino; Creche Prof. Maria Dolores Peres Garavello, e, Salas de Recurso da Rede Municipal de Ensino, constantes do Edital nº 874/2019 e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá validade de até **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação, em cujo prazo a **PREFEITURA** não será obrigada a firmar as contratações, ou expedir as ordens de fornecimento ou de execução de serviços comuns, que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** registrado preferência de fornecimento ou execução, em igualdade de condições com os demais.

2.2 – O prazo de validade desta ata de registro de preços, não poderá ser prorrogado, salvo se sua duração não ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, então, admitir-se-á a prorrogação, desde que a soma dos períodos de vigência não atinja o limite máximo anual.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1 - Poderão utilizar-se da ata de registro de preços os órgãos interessados ou não da **PREFEITURA**, mediante prévia consulta na ata de registro de preços e desde que devidamente comprovada a vantagem administrativa e respeitada, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666/93, na Lei federal nº 10.520/2002 e no Decreto municipal nº 2.744/2013, relativas à utilização do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação e o ato de homologação do objeto do Pregão Presencial nº 150/2019.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.

4.2 – Em cada fornecimento ou execução decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital nº 874/2019, do Pregão Presencial nº 150/2019, que a precedeu e a íntegra do presente instrumento de registro de preços.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

5.1 - Os brinquedos e jogos pedagógicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, após a solicitação/ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser realizada na EMEB “Vereador Francisco Alves Filho” (Almoxarifado da Secretaria da Educação), localizado na Rodovia Vicinal Alpheu Bellodi km 03,5, localizado no Residencial Santa Cruz s/n - Guariba/SP, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2 - O objeto da licitação deverá ser entregue em perfeitas condições para uso imediato, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.3 - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.4 – A empresa Fornecedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos produtos dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.5 - Não será aceita entrega de produtos sem o acompanhamento de nota fiscal.

5.6 - Só serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos ou execução, mediante contrato ou respectiva ordem, o pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, preferencialmente, em instituição financeira oficial, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição do atestado comprobatório do correto fornecimento ou execução, ao qual se juntará a nota fiscal/fatura, de acordo com as formalidades previstas no edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1 - A entrega dos produtos ou a execução dos serviços comuns só estará caracterizada mediante o recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou de execução, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência desta ata, mesmo a título de antecipação, sempre devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal ou fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Constatada a falsidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela, na qualidade de **FORNECEDOR**, resguardados os procedimentos legais, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, sofrer as sanções abaixo, a critério da **PREFEITURA**, isolada ou cumulativamente:

a) impedimento para registro na ata, se concluída as fases internas e externas do processo de licitação;

b) cancelamento dos registros de preços da ata;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

8.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo órgão interessado ou não, resguardados os procedimentos legais pertinentes, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de mora de:

- obrigação;
- a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
 - b) 30% (trinta) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;
 - d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.
 - e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

8.3 – As sanções que vierem a ser aplicadas ao **FORNECEDOR** inadimplente serão registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

8.4 – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas em lei, inclusive, responsabilização do **FORNECEDOR** por eventuais perdas e danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO – CORREÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Considerando que o prazo máximo de validade da presente ata, mesmo compreendendo as hipóteses de prorrogação, não pode ultrapassar de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 28, da Lei federal nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislação correlata, é vedado quaisquer reajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - Os bens adquiridos ou os serviços comuns executados serão recebidos, conferidos e vistoriados pelo agente designado pelo órgão interessado ou unidade requisitante, representante da **PREFEITURA**, de conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, a quem competirá a emissão de atestado que comprove a regularidade do atendimento da obrigação, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.744/2013.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na letra “d”, do inciso II, do “caput”, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666, de 1.993.

11.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 – O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, enquanto que a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado será observará para novo registro de preços.

11.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e novo registro de preços.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 – Não havendo êxito nas negociações, na forma do inciso II, do subitem 9.4, da cláusula anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação ou cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2 - O registro do **FORNECEDOR** será cancelado quando descumprir as condições desta ata; ou não retirar a ordem de fornecimento ou execução equivalente, no prazo fixado, sem justificativa aceitável; ou então, não aceitar reduzir o seu preço registrado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do "caput", do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 1.993, ou no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 2.002.

12.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, ou também:

I – por razão de interesse público;

II – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento ou execução; ou,

III – a pedido do **FORNECEDOR**.

12.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita, direta e pessoalmente, ou por correspondência pelos Correios com Aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo de licitação, que deram origem a esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XIII - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1 - As despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada as seguintes classificações orçamentárias:
02.17.01.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30; **02.17.02.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30;**
02.17.02.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30; **02.17.03.12.361.0016.2.017.000.3.3.90.30;**
02.17.03.12.366.0016.2.038.000.3.3.90.30; **02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;**
02.17.05.12.365.0021.2.020.000.3.3.90.30; **02.17.05.12.365.0021.2.040.000.3.3.90.30.**

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Guariba para dirimir dúvidas ou questões que encontrem forma de resolução amigável, pelas vias administrativas, entre as partes, sendo este irrenunciável pela **PREFEITURA**, diante do que dispõe o § 2º, do artigo 55, da Lei federal nº 8.666/93.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 2.744/2013, e demais normas aplicáveis à espécie.

.....

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, de 2019.

ELIANE BARROSO DE O. VIANNA
PRESIDENTE DA C. P. DE LICITAÇÕES
(PREFEITURA)

(FORNECEDORA)

TESTEMUNHAS:
